



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI Nº. 900/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB para instalação de subunidade veterinária no Município de Campo Bonito.

Art. 2º A instalação da Subunidade de que trata o artigo anterior objetiva proporcionar aos pecuaristas que acorrem à sede do Município de Campo Bonito, pronto atendimento nas questões referentes à defesa sanitária animal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 04 DE JULHO DE 2011.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal